



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 17/2020

Autoria: Carlos Alberto Rossi, Rodrigo Marson Marcon, Claudia Regina Martins Correia Alves, Ivete Aparecida Migliani, José Roque de Camargo, Marinês Elvira Brisotti Milanezi e Pablo Guilherme Garpelli Arruda.

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos Junior, conforme dispõe o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHES:

- 1) A criação de um projeto que assegure o pagamento de valor mensal aos professores eventuais, que já estavam contratados pela Secretaria de Educação do município, durante o fechamento da rede pública de ensino, em decorrência da pandemia COVID- 19.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 204/2020
Data: 04/05/2020 - Horário: 16:21
Legislativo - IND 17/2020

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que estude, junto ao setor competente, uma solução para efetuar o pagamento aos professores eventuais.

Esta propositura parte de um conjunto de propostas para o período da crise de saúde pública pela qual passa o município de Laranjal Paulista com o Coronavírus – Covid 19, busca assegurar o pagamento de um piso mínimo aos professores eventuais da rede pública municipal de ensino, enquanto impedidos de lecionar devido ao fechamento das escolas, medidas adotada para assegurar o isolamento social.

Estes profissionais do magistério, não possuem vínculo permanente ao município, em decorrência do afastamento forçado de suas funções, esses profissionais foram exonerados, porém muitos deles já estavam contratados para prestar serviços na rede



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

municipal de ensino até o mês de dezembro do ano em curso, sendo assim, contavam que teriam seus rendimentos garantidos.

Portanto, analisando a situação, tentando sanar parcialmente o problema, apresentamos, como sugestão, o projeto de lei abaixo.

PROJETO DE LEI Nº _/2020

Assegura o pagamento de valor mensal aos professores eventuais durante o fechamento da rede pública de ensino, em decorrência da pandemia COVID- 19.

Art.1º Fica assegurado o pagamento de valor mensal aos professores eventuais, que já estavam com suas salas por tempo determinado, através da Secretaria Municipal de Educação, durante o fechamento da rede pública de ensino, em decorrência da pandemia do Coronavirus – Covid – 19.

Parágrafo único – O valor pago será equivalente ou igual ao auxílio emergencial concedido pelo Governo do Estado R\$ 600,00 (seiscentos reais) durante o período de três meses.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 04 de maio de 2020.

Carlos Alberto Rossi
Presidente

Rodrigo Marson Marcon
Vice-Presidente

Claudia Regina Martins Correia Alves
1ª Secretária

Ivete Aparecida Migliani
Vereadora

José Roque de Camargo
Vereador

Marinês Elvira Brisotti Milanezi
Vereadora

Pablo Guilherme Garpelli Arruda
Vereador